



Prefeitura Municipal de Januária

ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº1.193 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1985

Autoriza a realização de Obras, Serviços, Aquisição de Equipamentos, Instalações, Material Permanente e dá || outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA decreta a eu, Prefeito Municipal sancione a seguinte lei:

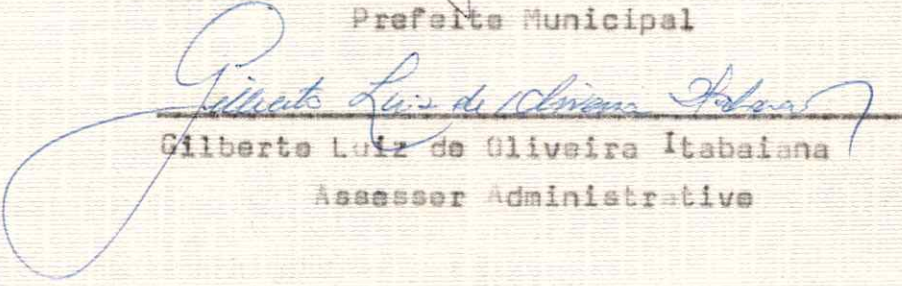
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar obras e serviços municipais, adquirir instalações, | equipamentos, máquinas, veículos e material permanente, elabo- | rar o Plano Diretor Integrado, conceder auxílios para obras pú- | blicas, amortizar dívidas de conformidade com as dotações orça- | mentárias distribuídas no Orçamento para 1986 e constante de || Quadro Demonstrativo de Programa Anual de Trabalho, parte inte- | grante do mesmo Orçamento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entran- | da | de | esta | lei | em | vigor | a | partir | de | 1º | de | janeiro | de | 1986.

Prefeitura Municipal de Januária, em 12 de novembro de 1985.


João Ferreira Lima

Prefeito Municipal


Gilberto Luiz de Oliveira Itabaiana

Assessor Administrativo

Transcrita no livro de leis página 31 v.